

AO EXPEDIENTE DO DIA

22 de 04 de 08

PRESIDENTE



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado **Lindolfo Pires**



PROJETO DE LEI Nº 799/2008

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a
Fundação JULU - Júnior e Luciana, com
sede na cidade de São José da Lagoa
Tapada/PB.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Fundação JULU - Júnir e Luciana, pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica sem fins lucrativas, com sede na cidade de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

(Justificativa oral em plenário)

(Em anexo: documentação complementar)

Plenário José Mariz, 17 de abril de 2008.

Lindolfo Pires
Deputado Estadual

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.115.460/0001-89	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/2002
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO JULU - JUNIOR E LUCIANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDACOES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS			
LOGRADOURO R FRANCISCA TOMAZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 58.815-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **20/03/2008** às **15:30:55** (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

03
7. de boi
nº 799108



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 005562008-13021030

Nome: FUNDACAO JULU - JUNIOR E LUCIANA
CNPJ: 05.115.460/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 20/03/2008.
Válida até 16/09/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05115460/0001-89**Razão Social:** FUNDAÇÃO JULU JUNIOR E LUCIANA**Endereço:** RUA FRANCISCA TOMAZ S/N TERREO / CENTRO / SAO JOSE DA LAGOA TAPADA / PB / 58815-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2008 a 18/04/2008**Certificação Número:** 2008032015242602054824

Informação obtida em 20/03/2008, às 15:24:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

05
Polete
nº 799/08
F. C. S.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO JULU - JUNIOR E LUCIANA
CNPJ: 05.115.460/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:08:31 do dia 28/03/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2008.

Código de controle da certidão: **682F.9B8C.B74E.16DF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

APRESENTOU DARF MULTA/IRPJ/2006 PAGO EM 27.03.2008 DCTF/PA/01 E02/2006 DISPENSADAS POR SER ISENTA.



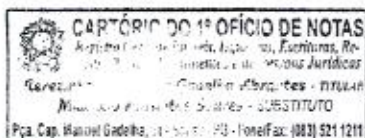


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º Cartório - Reg. Geral de Imóveis - Reg. De Títulos e Documentos - Tabelionato
Praça Capitão Manoel Gadelha, 14 - Sousa PB
Tabelião - Terezinha de Lisiuex Gadelha Abrantes
Substituto - Mauricio Abrantes Soares

LIVRO 130, FOLHAS 134.

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA "FUNDAÇÃO JULU - JÚNIOR E LUCIANA".

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, aos quinze dias do mês de Maio do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dois, nesta cidade e Comarca de Sousa, Estado de Paraíba, em meu cartório, na Praça Capitão Manoel Gadelha, 14, centro, por me haver sido esta distribuída, perante mim, Tabelião, compareceram Os Srs. João Araújo Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC sob n.º 285.010.804-92, e sua mulher Izolda Pedrosa Formiga Araújo, brasileira, Professora, portadora do CIC sob n.º 001.320.644-30, residentes e domiciliados à rua Nestorina Abrantes, n.º 07, Estação, Sousa-PB, neste ato na qualidade de Instituidores da Fundação JULU - Júnior e Luciana, estabelecida em São José da Lagoa Tapada - PB, reconhecido como próprio de mim Tabelião, do que dou fé. E, por eles foi dito que, Institui a Fundação Julu - Júnior e Luciana, entidade de personalidade jurídica própria, destinada a caracterizar e avaliar a pobreza existente e debilitação de esforços, assim como, promover tratamento de curta duração a nível ambulatorial no acesso de oportunidades e capacidades individuais, em caráter filantrópico e beneficente, o que agora o faz pela presente escritura e na melhor forma de direito, com a designação já referida de Fundação Julu - Júnior e Luciana. A seguir, Os Srs. João Araújo Silva, e sua mulher Izolda Pedrosa Formiga Araújo, ambos supra qualificados, disse que faziam, como o fazem realmente doação à Fundação ora constituída de um imóvel, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim descrito: uma área de terras, nos lugares Sanhauá, Córrego da Moroca, Zona Urbana, município de São José da Lagoa Tapada-PB, medindo 2.150m², limitada ao NASCENTE - Nilton Formiga de Sousa, em 43m; ao POENTE - estrada que liga o Sítio Caatinga à São José da Lagoa Tapada, em 45m; NORTE - Colégio Antonio Gregório de Lacerda, em 40m e ao SUL - Nilton Formiga de Sousa e os doadores, em 59m., entregue à medida das necessidades da Fundação a qual representará o seu patrimônio inicial na forma da lei pelos Srs. João Araújo Silva e sua mulher Izolda Pedrosa Formiga Araújo, me foi dito, que as declarações feitas, bem como as obrigações assumidas, são terminantes, irretratáveis, considerando desde já efetuada, em caráter definitivo, a doação acima mencionada, ficando a Fundação Julu - Júnior e Luciana, uma vez arquivados seus atos constitutivos, habilitada a exigir o cumprimento de todos os





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

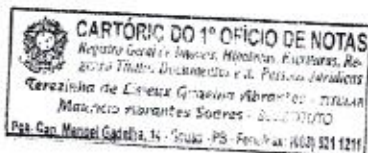
1º Cartório - Reg. Geral de Imóveis - Reg. De Títulos e Documentos Tabelionato

Praça Capitão Manoel Gadelha, 14 - Sousa-PB

Tabelião - Terezinha de Liseux Gadelha Abrantes

Substituto - Maurício Abrantes Soares

compromissos, nos termos e sob as condições em que foram firmados, ficando certo que, no caso de extinção da Fundação, o seu patrimônio voltará para os doadores - João Araújo Silva e sua mulher Izolda Pedrosa Formiga Araújo. Disse, ainda, que a Fundação será administrada por uma Diretoria a ser indicada pelos os seus fundadores que escolherem os ocupantes dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, os membros da Comissão de Ética serão escolhidos pela Diretoria e os demais de acordo com o Estatuto abaixo transcrito, com mandato de 05 (cinco) anos, tudo na forma dos Estatutos a serem transcritos a seguir: Estatuto da Fundação Julu - Júnior e Luciana: **CAPÍTULO I Da Denominação, Sede e Fins Art. 1.º A FUNDAÇÃO JULU - JÚNIOR E LUCIANA**, entidade de personalidade jurídica própria, terá foro e sede na cidade de São José da Lagoa Tapada, município do Estado da Paraíba, e reger-se-á pelo presente Estatuto. **Parágrafo Único** - A Fundação poderá dispor de Centro(s) de Estudo(s) e Nucleo(s) de Apoio, mapeando e discutindo formas e territorializações dos sofrimentos mentais, em outros municípios e localidades, articulando uma prática assistencial mais digna com vistas a uma didática que possa influenciar e intervir diretamente no uso de recursos a promover a equidade e condutas responsáveis no tocante a circulação de informações e das implementações e ações necessárias a conhecer e diferenciar fatores de riscos relacionados a depressão, suicídio e drogadicção de pobreza social. **Art. 2.º** A Fundação tem por objetivo caracterizar e avaliar a pobreza existente e debilitação de esforços, assim como, promover tratamento de curta duração a nível ambulatorial no acessar oportunidades e capacidades individuais, em caráter filantrópico e beneficente de forma a elevar condutas responsáveis, através da atuação multidisciplinar com a capacidade de, em conjunto, operacionalizarmos ferramentas de trabalho de forma a elevar a qualidade de vida, através de: a) assistência clínica, ambulatorial e didática no trabalho com a avaliação e orientação diagnóstica e acompanhamento clínico ambulatorial, através de equipe denominada de Ambulatório Didático Assistencial, composta por psiquiatria, clínico geral, psicólogo, assistente social e terapeuta corporal, registrados nas respectivas entidades de fiscalização do exercício profissional; b) assistência, pesquisa e estudo em drogadicção, depressão e suicídio; c) fornecimentos de projetos e programas à Administração pública, direta e indireta, dos municípios, dos Estados e da União; d) promoção de aconselhamento familiar, workshop psicoeducacional em familiares, grupos psicoeducacional com jovens, estudos de caso e cursos técnicos; e) estudos,



108
P. de Liseux
m. 759708
Assessoria Jurídica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º Cartório - Reg. Geral de Imóveis - Reg. De Títulos e Documentos - Tabelionato

Praca Capitão Manoel Gadelha, 14 - Sousa-PB
Tabelião - Terezinha de Liseux Gadelha Abrantes
Substituto - Mauricio Abrantes Soares

03
A

pesquisas, campanhas que estabelecem um maior contacto no fortalecimento de práticas de apoio e conhecimentos no romper as barreiras existentes sobre os fatores de exposição e risco; f) edição de publicações e medidas que objetivem a melhor condição de saúde mental da comunidade; g) organização de congressos, convenções, encontros, simpósios ou eventos similares referentes à sua finalidade; h) emissão de títulos de Membros Honorários, Beneméritos e Cooperadores. **CAPÍTULO II Do Patrimônio Art. 3.º** O patrimônio da Fundação é constituído: a) pela doação do bem imóvel livre, que constitui o seu fundo inicial, conforme escritura pública de instituição da Fundação, que será lavrada pela Tabelião Pública, do Cartório de Registro de Imóveis de Sousa-PB. b) dos bens móveis e imóveis que tenha adquirido ou que venha a adquirir; c) das doações, legados ou contribuições, doações, verbas e subvenções que tenha recebido ou que venha a receber, e bem assim pelos frutos e rendimentos dos bens e serviços da Fundação; d) contribuição criada pela Diretoria; e) por qualquer outra renda auferida, direta ou indiretamente. **CAPÍTULO III Da Organização Art. 4.º** A Fundação JULU - Júnior e Luciana tem a seguinte estrutura básica: I - **ÓRGÃOS DELIBERATIVOS:** a) Diretoria; b) Câmara de Ética; II - **ÓRGÃO CONSULTIVO:** a) Conselho Consultivo. III - **ÓRGÃOS EXECUTIVOS:** a) Presidência; b) Vice-Presidência; c) Secretaria-Geral; d) Tesouraria. IV - **ÓRGÃOS TÉCNICOS:** a) Comissões; b) Assessorias. **SEÇÃO I Dos Órgãos Deliberativos. Art. 5.º** A Diretoria, órgão deliberativo, executivo e administrativo da Fundação, compõem-se de: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário-Geral e Diretor Tesoureiro. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria é eleita pelos Conselheiros do Conselho Consultivo e pelos membros da Câmara de Ética, para o mandato de 5 (cinco) anos, cujo pleito deve realizar-se antes de término da Diretoria precedente; **Parágrafo Segundo** - As funções dos cargos da Diretoria, até que a Fundação tenha recurso financeiro, serão exercidas gratuitamente, e, como tal, os Diretores não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **Parágrafo Terceiro** - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente novo voto de desempate. **Art. 6.º** Compete a Diretoria: a) elaborar o plano de trabalho e a proposta orçamentária, submetendo-se à aprovação do Conselho Consultivo; b) tomar e executar qualquer deliberação ou praticar os atos que se fizerem necessários ao desenvolvimento e à boa ordem da Fundação ou à consecução de suas finalidades; c) decidir sobre a aceitação de doações e



09
P. de Liseux
nº 499108



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º Cartório - Reg. Geral de Imóveis - Reg. De Títulos e Documentos - Tabelionato

Praça Capitão Manoel Gadelha, 14 - Sousa-PB

Tabelião - Terezinha de Liseux Gadelha Abrantes

Substituto - Maurício Abrantes Soares

04
44

sobre a aquisição de imóveis; d) criar e fixar contribuições. Art. 7º. A Câmara de Ética, como órgão de controle e deliberação da disciplinar funcional, composta por três conselheiros eleitos pela Diretoria, para mandato de 5(cinco) anos, compete: a) zelar pelo princípio da moralidade e da probidade administrativa; b) instruir e julgar os processos administrativos disciplinares contra os Diretores, Conselheiros, Membros das Comissões, Empregados e os próprios membros; c) baixar normas deontológicas e de processo administrativo disciplinar, garantindo a ampla defesa e recurso à Diretoria; SEÇÃO II Do Órgão Consultivo Art. 8º. O Conselho Consultivo é um órgão opinativo de cooperação com a Diretoria, sob a coordenação do Diretor Secretário-Geral. Parágrafo Único - O Conselho consultivo compõe-se de 5 (cinco) Conselheiros eleitos pela Diretoria e pelos Membros Beneméritos e Cooperadores, sob a Coordenação do Diretor, com mandato por tempo igual ao da respectiva Diretoria. Art. 9º. Compete ao Conselho Consultivo: a) opinar sobre as questões técnicas e administrativas da Fundação; b) apresentar programa, planejamento e informações sobre a atuação da Fundação; c) apresentar parecer sobre os congressos, simpósios, convenções, encontros ou eventos similares; d) subsidiar, assessorar nas pesquisas, campanhas, publicações e outras. SEÇÃO III Dos Órgãos Executivos Art. 10. Compete à Presidência: a) representar, ativa e passivamente, a Fundação em juízo ou fora dele; b) zelar pelo patrimônio da Fundação; c) assinar convênios e contratos de interesse da Fundação; d) praticar os atos necessários à Fundação, organizando seus serviços, admitindo e demitindo empregados; e) abrir, encerrar e movimentar, com o Diretor Tesoureiro, as contas bancárias, assinando os cheques e ordens de pagamento; f) demitir os demais diretores e membros do Conselho e das Comissões após o inquérito disciplinar ético aprovado pela Comissão de Ética. g) atender o orçamento e determinações dos órgãos públicos; h) elaborar o orçamento anual da Fundação; i) apresentar a prestação de contas anuais ou balancetes para exame do Conselho Consultivo; j) convocar as reuniões da Diretoria, do Conselho Consultivo e das Comissões. Art. 11. Compete ao Diretor Vice-Presidente: a) substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos eventuais e suceder-lo na vaga até o fim do mandato; b) auxiliar o Presidente e exercer as atribuições que lhe forem especificamente delegadas pelo mesmo; c) programar e executar os cursos educacionais, como terapia ocupacional; d) zelar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente e os dispositivos deste estatuto. Art. 12. Ao Diretor Secretário-Geral, além das gestões





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

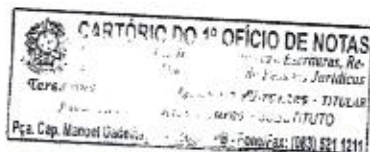
1º Cartório - Reg. Geral de Imóveis - Reg. De Títulos e Documentos - Tabelionato

Praca Capitão Manoel Gadelha, 14 - Sousa-PB

Tabelião - Terezinha de Liseux Gadelha Abrantes

Substituto - Maurício Abrantes Soares

dos serviços administrativos internos, compete: a) substituir o Vice-Presidente e o Diretor Tesoureiro em seus impedimentos ausências eventuais; b) responder pelos expedientes da Fundação; c) secretariar as reuniões da Diretoria, elaborando seus atos preparatórios, suas atas e deliberações, providenciando os encaminhamentos devidos; d) firmar, com o Presidente, os atos de admissão do pessoal necessários aos serviços da secretaria, supervisionando-os e dirigindo-os; e) coordenar e dar apoio técnico ao Conselho Consultivo e às Comissões; f) organizar e manter os serviços de arquivo da Fundação; g) executar outras atribuições que lhe forem deferidas pelo Presidente. **Art. 13.** Ao Diretor Tesoureiro, além da gestão financeira da Fundação, compete: a) fiscalizar a arrecadação da receita e a realização da despesa, além de elaborar as contas do exercício, que obedecerá as normas de contabilidade; b) assinar, juntamente com o Presidente, todos os documentos de conteúdo que importem em responsabilidade para a Fundação, ou desonerem terceiros de obrigação financeira para com ela, inclusive cheques; c) examinar os processos de elaboração de contas de congressos, convênios, convenções, simpósios, encontros e eventos similares realizados pela Fundação; d) executar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente. **SEÇÃO IV Dos Órgãos Técnicos Art. 14.** As comissões serão constituídas pelo Presidente para direção, coordenação, planejamento, programação, execução, estudo e propositura de medidas administrativas, visando a melhor eficiência e eficácia dos serviços relacionados com a Fundação. **Parágrafo Único** - A composição e a duração das comissões serão fixadas de acordo com as finalidades para as quais forem criadas. **Art. 15.** As Assessorias serão contratadas pelo Diretor Presidente para dar apoio, assistência e responsabilidade técnica nas áreas que se fizeram necessárias. **Parágrafo Único** - As assessorias deverão ser exercidas por profissionais de nível superior que demonstrem notória experiência e capacidade, obedecida a legislação em vigor. **CAPÍTULO IV Dos Membros Honorários, Beneméritos e Cooperadores Art. 16.** São Membros Honorários da Fundação aqueles que, por serviços relevantes ou excepcionais à comunidade, em qualquer parte do mundo, forem julgados merecedores da distinção pela Diretoria e Conselho Consultivo conjuntamente. **Art. 17.** São considerados Membros Beneméritos da Fundação: a) os ex-Diretores, ex-Conselheiros e ex-Membros da Câmara de Ética que exerceram o mandato por mais de 4(quatro) anos e não tenham sofrido destituição do cargo; b) os que forem merecedores do título por deliberação da diretoria, em





06
11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º Cartório - Reg. Geral de Imóveis - Reg. De Títulos e Documentos - Tabelionato
Praça Capitão Manoel Gadelha, 14 - Sousa-PB
Tabelião - Terezinha de Liseux Gadelha Abrantes
Substituto - Maurício Abrantes Soares

conjunto com o Conselho Consultivo, por haverem feito doações de vulto a Fundação ou concorrido com os seus serviços para o aumento de seu patrimônio ou prestados serviços profissionais ou científicos de grande importância a Fundação. **Art. 18.** São Membros Cooperadores os psiquiatras, psicólogos, enfermeiras, assistentes sociais, terapeutas, médicos e outros profissionais que, residindo no Estado da Paraíba e nos Estados circunvizinhos, se distinguem pela relevância de sua atuação profissional, moral ou social e que, por se interessarem pela obra e desenvolvimento da Fundação, forem julgados merecedores do título pela Diretoria e pelo Conselho Consultivo em conjunto. **Art. 19.** Somente após um ano da concessão do respectivo título, poderão os Membros Beneméritos e Cooperadores participar da votação no Conselho Consultivo. **Art. 20.** O exercício social inicia-se no primeiro dia útil do ano e encerra-se no último dia do ano, data em que se procederá ao levantamento do inventário e balanço geral, em forma contábil, para apuração dos resultados e prestações de contas. **Art. 21.** Do líquido apurado em balanço, depois de feitas as amortizações e constituição de fundo de previsão necessários a consolidação do patrimônio social, será deduzida a percentagem de 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Estatutária, ficando o restante à disposição da Diretoria para novas inversões nos exercícios seguintes. **CAPÍTULO VI Da Reforma do Estatuto Art. 22.** Para a reforma deste Estatuto, nos termos do art. 28 do Código Civil, é necessário que: **a)** seja deliberada pelo voto da maioria absoluta dos Diretores e dos Membros do Conselho Consultivo, em Conjunto; **b)** não contrarie os fins da Fundação; **c)** seja aprovada pelo representante do Ministério Público. **CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais Art. 23.** A Fundação extinguir-se-á: **a)** pela impossibilidade de se manter; **b)** pela inexecutabilidade de seus fins; **c)** por deliberação de 4/5, pelo menos, dos componentes da Diretoria e do Conselho Consultivo. **Art. 24.** No caso de extinção da Fundação, seu bem imóvel de constituição inicial se converterá em benefício do doador fundador ou de seus herdeiros, e os demais se destinarão à instituição de fins iguais ou semelhantes, no município de Lagoa Tapada do Estado da Paraíba. **Parágrafo Único** - Não havendo instituição mencionadas neste artigo, o patrimônio se destinará à Prefeitura do município de Lagoa Tapada do Estado da Paraíba. **CAPÍTULO VIII Das Disposições Transitórias Art. 25.** O presente Estatuto, elaborado pelo instituidor da Fundação JULU - Júnior e Luciana será submetido à aprovação do Ministério Público, nos termos da Lei Civil. **Art. 26.** A primeira composição da Diretoria e



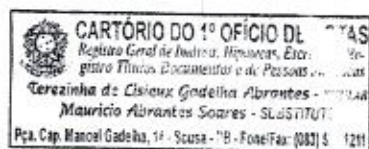
12
P. de Liseux
799/108



07
H

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º Cartório - Reg. Geral de Imóveis - Reg. De Títulos e Documentos - Tabelionato
Praça Capitão Manoel Gadelha, 14 - Sousa-PB
Tabelião - Terezinha de Lísieux Gadelha Abrantes
Substituto - Mauricio Abrantes Soares

do Conselho Consultivo é determinado pelo instituidor da Fundação, para mandato de 5 (cinco) anos, como: I - DIRETORIA: a) Diretora Presidente: Lúcia Rodrigues Araújo; b) Diretor Vice-Presidente: Antonio Araújo Silva c) Diretor Secretário-Geral: Modesto Leite Rolim Neto d) Diretor Tesoureiro: José Araújo Silva II - CONSELHO CONSULTIVO: a) Conselheiro Modesto Leite Rolim Neto; b) Conselheiro José Araújo Silva; c) Conselheira Lucineide Rodrigues Coura Tomaz; d) Conselheiro Pedro Damiano Araújo; e e) Conselheira Mariúcia Formiga Araújo. Art. 27. A atual Diretoria comporá a Câmara Ética para mandato de igual período e as Comissões pelo tempo que determinar. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram lhes lavrasse esta, que lhes sendo lida e achada conforme, aceitaram e assinam. Eu, Terezinha de Lísieux Gadelha Abrantes, Tabeliã Pública, a lavrei e subscrevo. Em testemunho (sinal) da verdade. O 1.º Tam. Pco. Terezinha de Lísieux Gadelha Abrantes. aa) João Araújo Silva, Izolda Pedrosa Formiga Araújo, João Araújo Silva, Izolda Pedrosa Formiga Araújo. Confere com o original. Dou fé.



SUBSCREVO E ASSINO

Sousa, 15 de maio de 2002
Um testº da verdade
[Assinatura]
1º Tabelião Público de Notas

REGISTRO

Registro no livro 03/17, Folhas 45, sob nº 6645
Sousa, 22 de maio de 2002
[Assinatura]
Oficial do Registro

13
P. de bee
759/08

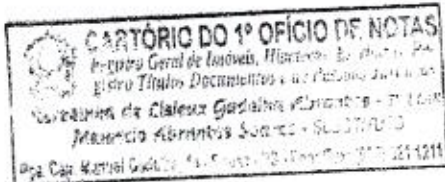


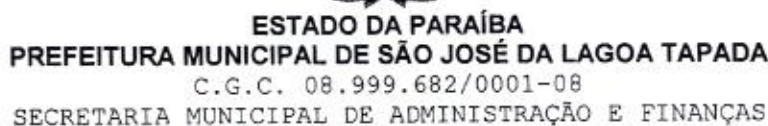
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º Cartório - Reg. Geral de Imóveis - Reg. De Títulos e Documentos - Tabelionato
Praça Capitão Manoel Gadelha, 14 - Sousa-PB
Tabelião - Terezinha de Lisleux Gadelha Abrantes
Substituto - Maurício Abrantes Soares

CERTIDÃO

Terezinha de Lisleux Gadelha Abrantes,
Oficiala do Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º Ofício, da
Comarca de Sousa, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc.

Certifica a requerimento verbal de pessoas
interessadas, que revendo o livro de pessoas jurídicas deste Cartório e a meu
cargo, nele consta o Registro do Estatuto da Fundação JULU - Júnior e
Luciana, Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Livro A/3 sob nº
545, folhas 56v, em 11 de Junho de 2002. O referido é verdade; Dou fé.
Sousa-PB, 11 de Junho de 2002. A Oficiala do Registro: *[Assinatura]*





DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA ESTADO DA PARAÍBA, A FUNDAÇÃO JULI - JUNIOR E LUCIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PELO EDITAL DE Nº 001/2007, PARA DELIBERAR SOBRE A RENOVAÇÃO DA DIRETORIA, CÂMARA DE ÉTICA, CONSELHO CONSULTIVO, CONSELHO FISCAL.FUNDAÇÃO JULU - JUNIOR E LUCIANACNPJ 05115460/0001 - 89.

Realizada aos quatorze dias do mês de maio do ano de 2007 (dois mil e sete), pelas quinze horas, na sede social da Fundação Junior e Luciana, localizada à Rua Francisca Tomaz, s/nº, São José da Lagoa Tapada, Paraíba, nos termos do Estatuto Social e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2007, do dia dois de maio de 2007, com a presença dos sócios cujas assinaturas constam no Livro de Registro de Presenças e cuja convocação, nos moldes de costume, se fez nos termos do edital a seguir transcrito: "Edital de Convocação nº 001/2007, de 02 de maio de 2007. A Presidente da Diretoria da Fundação JULU - Junior e Luciana, CNPJ 05114460/0001-89, no desempenho das atribuições executivas e administrativas da entidade, convoca todos os membros no livre exercício de seus direitos para se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária** a realizar-se em sua sede social, localizada à Rua Francisca Tomaz, s/nº, São José da Lagoa Tapada, Paraíba, no dia 14 de maio de 2007, pelas catorze e trinta horas, em primeira convocação, e, segundo a tradição, em segunda e terceira convocações, seguidamente, com intervalo mínimo de uma hora entre uma e outra, para deliberação da seguinte Ordem do Dia: I - Deliberação, pela Assembléia Geral, sobre o ingresso dos seguintes membros: (1) Franciene Araújo Silva, (2) Luzia Kely Formiga Araújo, (3) José de Araújo Neto, (4) Antônio Maria de Araújo, (5) Luciano Carneiro de Moraes, (6) Péricles Mendes Tomaz e (7) Samuel Araújo Silva, como membros da Fundação JULU - Junior e Luciana; II - Eleição, pela Assembléia Geral, dos membros para ocupação dos cargos dos Órgãos Consultivos e Executivos da Fundação JULU - Junior e Luciana; III - Escolha, pelos membros do Conselho Consultivo e da Câmara de Ética, dos ocupantes dos cargos da Diretoria da Fundação JULU - Junior e Luciana, de acordo com o art. 6º do Estatuto Social. IV - Outros assuntos de interesse da Fundação JULU - Junior e Luciana. Publique-se. São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, 2 de maio de 2007. Lúcia Rodrigues de Araújo, Presidente da Diretoria da Fundação JULU." Para efeito de verificação do quorum e instalação da Assembléia em primeira convocação foi confrontada, de ordem da Senhora Presidente, a relação contando as assinaturas dos presentes à Assembléia com a relação nominal de sócios regulares da Fundação. Abertos os trabalhos, a Senhora Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos, passando a compor a mesa da Assembléia convidando as Senhoras Beatriz Araújo Roque e Francilene Araújo Silva Tomaz para tomarem assento à mesma. Após o início dos trabalhos e da instalação da Mesa a Senhora Presidente solicitou a Assembléia a designação da Doutora Carmen Lucia de Moraes para presidi-la nos momentos das conduções das votações, o que foi aprovado por unanimidade. Na oportunidade a Senhora Presidente solicitou ainda que a Senhora Francilene Araújo Silva Tomaz efetuasse a leitura do Edital já transcrito nesta ata. Após a leitura, apresentou à Assembléia cópia da Circular contendo o Edital de Convocação nº 001/2007. A Senhora Presidente orientou a Secretária que efetuasse a leitura do primeiro item da Ordem do Dia, que se refere ao ingresso dos seguintes membros: (1) Franciene Araújo Silva, (2) Luzia Kely Formiga Araújo, (3) José de Araújo Neto, (4) Antônio Maria de Araújo, (5) Luciano Carneiro de Moraes, (6) Péricles Mendes Tomaz e (7) Samuel Araújo Silva, como membros da Fundação JULU - Junior e Luciana; Logo após, abriu espaço para perguntas e esclarecimentos. O Senhor José Araújo Silva esclareceu que apesar da omissão do Estatuto, o ingresso de novos sócios sempre leva em consideração a idoneidade e a integridade moral dos mesmos. Logo, é público e notório que as pessoas recém chegadas se destacam na sociedade local pelo desempenho profissional bem como pelo modo como se conduzem socialmente: são exemplos de cidadãos e cidadãs comprometidos e comprometidas com o bem-estar da coletividade. Como procedimento protocolar, passou a Senhora Presidente a votação, tendo decidido a Assembléia Geral, a unanimidade, pelo ingresso dos mesmos. Para deliberar acerca do segundo item da Ordem do Dia, a Senhora Presidente informou que, por força do que determina o artigo 6º do Estatuto Social, a Assembléia elege os membros ocupantes do Conselho Consultivo e da Câmara de Ética e estes elegem, a posteriori, os membros da Diretoria, sendo idênticos os tempos dos mandatos dos respectivos Órgãos. Foram registradas, na oportunidade, as seguintes chapas: para Conselheiros do Conselho Consultivo, José de Araújo Neto, Lucia Rodrigues

Araújo, Izolda Pedrosa Formiga Araújo, Maria do Socorro Mendes Araújo e Marilucia Formiga Araújo; para Conselheiros do Conselho Fiscal, Beatriz Araújo Roque, Luênia Kelly Alves Rocha Araújo, Antônio Alexandre Roque, Pedro Damião Araújo e Lucineide Rodrigues Coura Tomaz, sendo os dois últimos, respectivos suplentes; e, por fim, para Conselheiros da Câmara de Ética: José Araújo Silva, Péricles Mendes Tomaz e Carmen Lúcia de Moraes. Por se tratarem de Órgãos distintos, a Senhora Presidente informou a realização de escrutínios separados; primeiro para eleição dos membros do Conselho Consultivo, em seguida para as eleições dos membros do Conselho Fiscal e da Câmara de Ética. Submetendo à votação, foi aprovada por unanimidade a eleição dos membros José Araújo Neto, Lucia Rodrigues Araújo, Izolda Pedrosa Formiga Araújo, Maria do Socorro Mendes Araújo e Marilucia Formiga Araújo, para funcionarem como Conselheiros do Conselho Consultivo durante o quinquênio maio de 2007 a maio de 2012; a eleição, por unanimidade, dos membros Beatriz Araújo Roque, Luênia Kelly Alves Rocha Araújo, Antônio Alexandre Roque, Pedro Damião Araújo e Lucineide Rodrigues Coura Tomaz para funcionarem à frente do Conselho Fiscal também durante o interstício de maio de 2007 a maio de 2012; e a eleição, para idêntico período, dos membros José Araújo Silva, Péricles Mendes Tomaz e Carmen Lúcia de Moraes para comporem a Câmara de Ética. Ato contínuo, a Senhora Presidente procedeu a posse dos recém-eleitos para que os mesmos realizassem a escolha dos membros da Diretoria, tudo na forma do disposto no artigo 6º do Estatuto Social da Fundação. A Senhora Presidente recebeu da Secretária o registro da seguinte chapa concorrente aos cargos da Diretoria: para Presidência, Francilene Araújo Silva Tomaz; para Vice-Presidência, João Araújo Silva; para Secretaria Geral Franciene Araújo Silva; e para Tesouraria Maria Araújo Filha. Foram aclamados aptos a votarem nas eleições dos cargos da Diretoria os seguintes membros: José de Araújo Neto; Lucia Rodrigues Araújo; Izolda Pedrosa Formiga Araújo, Maria do Socorro Mendes Araújo e Marilucia Formiga Araújo, **pelo Conselho Consultivo**; e José Araújo Silva, Péricles Mendes Tomaz e Carmen Lúcia de Moraes, **pela Câmara de Ética**. Aprovada a Eleição da Chapa acima, por unanimidade dos membros do Conselho Consultivo e da Câmara de Ética. Em nome dos eleitos, a Senhora Francilene Araújo Silva Tomaz agradeceu a confiança dos Associados nos nomes recém indicados para os cargos dos Órgãos Consultivos, Executivos e Deliberativos da Fundação JULU, comprometendo-se a sempre defender o espírito assistencialista e o engrandecimento da instituição. Facultada a palavra, não houve quem dela uso quisesse fazer. Na oportunidade a Senhora Presidente, observando que não havia qualquer impedimento de ordem estatutária ou legal quanto ao fato da posse dos eleitos para os cargos da Diretoria se verificasse na mesma Assembléia convocada para a eleição dos cargos da Fundação, assim procedeu com o referendun da Assembléia. Foram declarados empossados nos cargos da Diretoria para os quais foram eleitos perante os membros presentes à Assembléia Geral os seguintes membros: Francilene Araújo Silva Tomaz, Presidente; João Araújo Silva, Vice-Presidente; Franciene Araújo Silva, Secretária Geral; Maria Araújo Filha, Tesouraria. Finalizando, a Senhora Presidente transmitiu o comando dos trabalhos à recém-eleita Presidente que observou nada mais haver a tratar, dando por encerrada a Assembléia Geral Ordinária, mandando lavrar a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Secretária, pela Presidente, e pelos membros presentes. Esta ata é cópia fiel do Livro de Registro Atas da Fundação JULU – Junior e Luciana, CNPJ 05115460/0001-89.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Praça Cop. Américo Guimaraes, 14
11-Box 18-11-200, 11-11-2000-116

AUTENTICO A PRESENTE COPIA
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
QUE DE FIDELIDADE DOU FÉ.

15 AGO. 2007

S. Juss
PB

[Assinatura]

☐ TABELA DE NOTAS E CARTÃO TABELA TABELA
☐ TABELA DE NOTAS E CARTÃO TABELA TABELA
☐ TABELA DE NOTAS E CARTÃO TABELA TABELA

17
P. de S. Juss
nº 799/08
F. Juss
Secretaria do Plebiscito
Estado da Paraíba

Ata de presença da Assembleia Geral Ordinária da Fundação 0031/2007
do P
do P
do P

José Araújo Silva
Paulo José Torres

Romário KG Rocha

Antonio Alencar Borges

José Araújo Silva

Beatriz Araújo Rocha

Carolina Lima da Nogueira

Silvia Maria Araújo Silva

Marina Araújo Torres

Francisco Carlos de Moraes

Francisco Araújo Silva

Antonio Maria de Araújo

Isolda Barbosa Ferreira Cordeiro

Paula Souza Araújo

Francilene Araújo Silva Tomaz

Francineide R. Costa Tomaz

Paula Araújo Torres

Antonio Augusto Araújo Silva

Barbara do Socorro Mendes Araújo

Carolina Lima da Nogueira

Carolina Lima da Nogueira

Carolina Lima da Nogueira

Carolina Lima da Nogueira

Carolina Lima da Nogueira

Carolina Lima da Nogueira

Carolina Lima da Nogueira

Ata da Assembleia Geral Ordinária convocada pela Edital a Con

di nº 0031/2007, para deliberar sobre a renovação: da Direção

geral, Câmara de Ética, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal, aco

fundação Jullio Junior e Luciana CNPJ 05115460/0001-89. Ato

Realizada aos quatorze dias do mês de Maio do ano de 2007, q

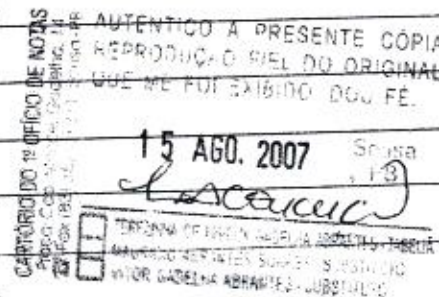
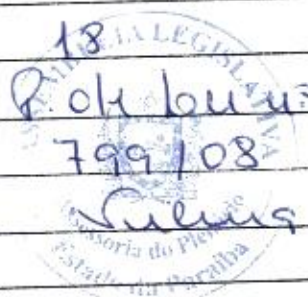
(dois mil e sete), pelas quinze horas, na sede social da fund, 2

ção Junior e Luciana, localizada à Rua Francisca Tomaz, da

S/N, São José da Lagoa Tapada, Paraíba, nas mesmas condições

de 2007, para deliberar sobre a renovação: da Direção

geral, Câmara de Ética, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal, aco



19
Porte
nº 799108
Vilmar



15 AGO. 2007

Sousa
PB

Leandro

TERCEIRA DE LOISIL - MARIA ASSUMEN - TABEIA
MAURICIO ADRIANES SOARES - SUBSTITUTO
VITOR CADELHA ADRIANES - SUBSTITUTO

20
Protocolo
nº 799108
V. Lima
12

HP

De: da Ordem da Dia, a Senhora Presidente informou que
em: por força da que determinam o artigo 6º do Estatuto so-
nto: qual, a Assembleia elege os membros ocupantes da Con-
silha Consultiva e da Câmara de Ética e estes elegem, a
an- posterior, os membros da Diretoria, sendo idênticos os
o- tempos dos mandatos dos respectivos Órgãos. Foram regis-
ta- tradas, na oportunidade, as seguintes chapas: para Con-
silha Consultiva da Consilha Consultiva José de Araújo Neto, Luiza Ro-
carigues Araújo, Izolda Pedrosa Formiga Araújo, Maria de
que: Maria Mendes Araújo e Marilucia Formiga Araújo; para Con-
silha Consultiva da Consilha Fiscal Beatriz Araújo Roque, Luíza
do: Kelly Alves Rocha Araújo, Antônio Alexandre Roque, Pedro
Damiano Araújo e Luíza de Almeida Rodrigues Laura Tomaz, sen-
do: da os dois últimos, respectivos suplentes; e, por fim, para
1º: Conselheiros da Câmara de Ética: José Araújo Silva, Pêdres
e: Mendes Tomaz e Carmen Luíza de Moraes Por se trata-
r-se: um de Órgãos distintos, a Senhora Presidente informou a
a: realização de escrutínios separados, primeiro para elei-
ção: dos membros da Consilha Consultiva, em seguida para
reino: as eleições dos membros da Consilha Fiscal e da Câmara
Silva: de Ética. Submetendo a votação, foi aprovada por unani-
midade: a eleição dos membros José de Araújo Neto, Luíza
O: de Rodrigues de Araújo, Izolda Pedrosa Formiga Araújo, Maria
do: de Luíza Mendes Araújo e Marilucia Formiga Araújo, para
con- funcionarem como Conselheiros da Consilha Consultiva du-
rante: o quinquênio mais de 2007 a mais de 2012; a elei-
ção: para, por unanimidade, dos membros Beatriz Araújo Roque,
Luíza: Luíza Kelly Alves Rocha Araújo, Antônio Alexandre Roque,
Luíza: Pedro Damiano Araújo e Luíza de Almeida Rodrigues Laura Tomaz
nome: para funcionarem à frente da Consilha Tomaz, diga Fis-

ente, a julgação e contandos os assentamentos dos representantes da
mêlia com a julgação nemim de sócios regulares da fun-
lação. Abertos os trabalhos, a Senhora Presidente cumprimentou a
agradecim a presença de todos, passando a compor a
resa da Assembleia convidando as Senhoras Beatriz Araújo
e Roque e Francine Araújo Silva Tomaz para tomarem as-
sente à mesa. Após o início dos trabalhos e da instauração
da Mesa a Senhora Presidente solicitou a Assembleia a
designação da Doutora Carmen Lucia de Moraes para dirigir
reside-la nos momentos das conduções das votações, o que foi
ai aprovada por unanimidade. Na oportunidade a Senhora
Presidente solicitou ainda que a Senhora Francine Araújo Kelly
Silva Tomaz efetuasse a leitura do Edital já transcrita
esta ata. Após a leitura, apresentou à Assembleia có-
pia da Circular contendo o Edital de nomeação nº 001/
2007. A Senhora Presidente orientou a Secretária que ef-
tuasse a leitura da primeira item da Ordem da Dia, que
se refere ao ingresso dos seguintes membros: (1) Francisco
Araújo Silva, (2) Luzia Kelly Formiga Araújo, (3) José de
Araújo Neto, (4) Antonia Maria de Araújo, (5) Luciana
Carneiro de Moraes, (6) Pinchas Mendes Tomaz, e (7) Samuel
Araújo Silva. Estes são membros da Fundação fili-
filiados e filiação, logo após, abriu espaço para perguntas e esclarecimentos. O Sr. José
Araújo Silva esclareceu que para a emissão de
estatuto, o ingresso de novos sócios sempre leva em con-
sideração a idoneidade e a integridade moral dos mesmos.
Logo, é pública e notória que as pessoas recém chegadas não se
destacam na sociedade local pela desempenho profissional nem
bem como pela moral, como se conduzem socialmente. Portanto
exemplos de cidadãos e cidadãs comprometidos e comprometidas
tidas com o bem-estar da coletividade. Como procedimento
ta protocolar, passou a Senhora Presidente a votação, tendo
de decidida a Assembleia Geral, a unanimidade, pela
ingresso dos mesmos. Para a segunda item da

continua, a Senhora Presidente procedeu a posse dos
recém-elitos para que os mesmos realizassem a esco-
lha dos membros da Diretoria, tendo na forma da disposi-
ta no artigo 6º do Estatuto Social da Fundação. A Senhora
Presidente recebeu da Secretária o registro da seguinte cha-
pa concorrente aos cargos da Diretoria: para Presidência,
Francilene Araújo Silva Tomaz; para Vice-Presidência, João
Araújo Silva; para Secretária Geral Francilene Araújo Silva, e
para Tesoureira Maria Araújo Silva. Foram aclamados
aptos a votarem nas eleições dos cargos da Diretoria os
seguintes membros: José de Araújo Neto; Lucila Rodrigues
Araújo; Izolda Prud' d'Alga Pedrosa Formiga Araújo; Maria
da Socorro Mendes Araújo e Marilúcia Formiga Araújo,
pela Comissão Consultiva, e José Araújo Silva, Pericles
Mendes Tomaz e Carmen Lucila de Moraes, pela Câmara
de Ética. Aprovada a eleição da Chapa acima, por una-
nimidade dos membros da Comissão Consultiva e da
Câmara de Ética. Em nome dos eleitos, a Senhora Fran-
cilene Araújo Silva Tomaz agradeceu a confiança dos
Associados nos nomes recém indicados para os cargos
dos Órgãos Consultivos, Executivos e Deliberativos da Funda-
ção filiada, comprometendo-se a sempre depender o espírito
assistencialista e o engrandecimento da instituição. Faculta-
da a palavra, não houve quem dela usa quisesse fazer.
Na oportunidade, a Senhora Presidente, observando que não
havia qualquer impedimento de ordem estatutária ou legal
quanto ao fato da posse dos eleitos para os cargos da Dire-
toria se verificasse na mesma Assembleia convocada para
a eleição dos cargos da Fundação, assim procedeu com o
referendum da Assembleia. Foram declarados empossados
nos cargos da Diretoria para os quais foram eleitos
perante os membros presentes à Assembleia Geral os seguin-
tes membros: Francilene Araújo Silva Tomaz, Presidente;
João Araújo Silva, Vice-Presidente.

13

Secretaria Geral; Maria Araújo Silva, Tesseradora. Si-
nalizando, a Senhora Presidente transmitiu a coman-
da dos trabalhos de trabalho à recém-eleita Pre-
sidente que observou nada mais haver a tratar, dando
por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, mandando
levar a presente Ata, que, após lida e aprovada, será
assinada por mim, Secretária, pela Presidente, e pelos
membros presentes. Esta ata e copia será da Livro de Re-
gisto Atas da Fundação Juleu - Jurem e Louciana, C.N.P.J.
05115460/0003-89.

- DE NOSSA AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA
REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
QUE ME FOI EXIBIDO DOU FÉ.

Sousa
PB

19 AUG. 2007 PB
Lokesh

CERTIFICADO	☐	TENÇÃO DE FORÇA GRELHA ABRANTES-TABELA
	☐	NÃO TENSÃO DE FORÇA SUARES-SUBSTITUTO
	☐	FORÇA GRELHA ABRANTES-SUBSTITUTO

Encl. 15 to Report to 2007

15 de Agosto -
L. Moreira
Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS



São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, 3 de setembro de 2007.

Ofício Fundação JULU S/Nº/2007.

Ministério Público da Paraíba
Promotoria de Justiça de Sousa - PB
Rua Hermilo Nazaré, s/nº - Galo Preto
Sousa - PB - CEP: 58809-005
Fone/Fax: 0xx83 521.2312

R.H. 04/09/07

Quarantão

**Excelentíssima Senhora
Doutora Juliana do Couto Ramos
Promotoria Cumulativa (Curadorias) da Comarca de Sousa - Paraíba.**

Senhora Curadora:

Passo às mãos de Vossa Excelência cópias dos documentos pertencentes à Fundação Junior e Luciana, CNPJ 05.115.460/0001-89, para instrução do processo administrativo de acompanhamento das ações que compõem o conjunto de objetivos previstos em seu estatuto social.

A documentação acima mencionada consiste das seguintes peças:

- balanço contábil, referente ao exercício financeiro de 2006;
- ata da Assembléia Geral Ordinária convocada para pelo Edital nº 001/2007, que deliberou sobre a renovação da Diretoria e dos demais órgãos deliberativos e consultivos da Fundação JULU, para o mandato que se iniciou em maio de 2007;
- cópias de ofícios, requerimentos, certidões e declarações da Fundação JULU, encaminhando pleitos e movimentando diligências processuais por onde quer que se situem os interesses da mesma.

Ademais, informo que a composição dos cargos da Fundação JULU, a partir de 15 de maio de 2007, constitui-se dos seguintes membros:

I – Órgãos Deliberativos

Diretoria

- Presidência
- Vice-Presidência
- Secretaria Geral
- Tesouraria

Câmara de Ética

- Conselheiro
- Conselheiro
- Conselheiro

Período 2002/2007

Lúcia Rodrigues de Araújo
Beatriz Araújo Roque
Francilene Araújo Silva
José Araújo Silva

João Araújo Silva
Antônio Alexandre Roque
Marcene Queiroga Oliveira

Período 2007/2012

Francilene Araújo Silva
João Araújo Silva
Francilene Araújo Silva
Maria Araújo Silva

José Araújo Silva
Péricles Mendes Tomaz
Carmen Lúcia de Moraes

II – Órgãos Consultivos

- Conselho Consultivo (*)

Composição

- Conselheiro

Período 2002/2007

Carmen Lucia de Moraes

Período 2007/2012

José Araújo Neto

Registro no 1º Cartório do Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Tabelionato da Comarca de Sousa
PB. Tabelião: Terezinha de Liseux G Abrantes - Livro 130 - Fls. 134**Ministério Público da Paraíba**
Promotoria de Justiça de Sousa - PB
R. Haroldo Nazaré, s/nº - Galo Preto
Sousa - PB - CEP: 58809-005
Fone/Fax: 0xx83 521.2312

São José da Lagoa Tapada, Paraíba, 21 de março de 2007.

30103104
maio

**Excelentíssima Senhora
Doutora Juliana Couto Ramos
Promotoria Cumulativa (Curadorias) da Comarca de Sousa - Estado da Paraíba****Excelentíssima Senhora Curadora:**

Encaminho à Vossa Excelência, para as providências apontadas pelo inciso III do Art. 67 da Lei 10.406¹, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil brasileiro, a seguinte documentação:

1. Cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2005, com a deliberação dos sócios acerca da ordem do dia constante do Edital supra;
2. Cópia do Estatuto Social, consolidado, com as alterações introduzidas no seu texto atual;
3. Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS nº 2007022609303466556229;
4. Cópia do Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de São José da Lagoa Tapada;
5. Cópias: a) Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Quanto a Dívida Ativa da União; c) Certificado de Regularidade do FGTS; e, d) Certidão Negativa de Débito junto a Previdência Social;
6. Cópia do Ofício 1.464/2004-CMPRR-ANATEL, de 05 de novembro de 2004, da Agência Nacional de Telecomunicações informando da viabilidade da inclusão do canal 278E/C (duzentos e setenta e oito, educativo, classe C) no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, na localidade de São José da Lagoa Tapada/PB; canal este requerido pela Fundação JULU - Junior e Luciana - objeto do processo ANATEL nº 53500.000137/03.

As alterações nos Estatutos, como dito, objetivam, primeiro, adequar o Diploma estatutário às necessidades relacionadas aos dispositivos da Lei nº 8.742/93, de 7 de dezembro de 1993, na Resolução nº 31/99, e na Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002, como também pleitear o registro da entidade junto ao Conselho Nacional de Assistência Social. Quanto a esse, a documentação será encaminhada muito em breve, logo que se conclua os relatórios exigidos - uma vez que o mesmo é um organismo de formulação de políticas públicas para a área da assistência social e também instância responsável pela concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEAS).

Estão sendo adotadas providências no sentido de se requerer junto ao Ministério da Justiça a declaração de Entidade de Utilidade Pública Federal.

Assim sendo, aguardamos a manifestação Ministerial para que, cumpridas as exigências da legislação aplicável à espécie, possam ser adotadas as medidas.

Respeitosamente,

*Lúcia Rodrigues de Araújo***Lúcia Rodrigues de Araújo**
PRESIDENTE

25
P. de B.
nº: 799108
Vilma

¹ Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. - Institui o Código Civil. Art. 67. Para que se possa alterar o estatuto da fundação é mister que a reforma: I - seja deliberada por dois terços dos competentes para gerir e representar a fundação; II - não contrarie ou desvirtue o fim desta; III - seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e, caso este a denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.